



## *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

ADM. 2017/2020

### **RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Vistos,**

De acordo com § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na motivação e fundamentação ao despacho exarado pela Comissão Permanente de Licitação, em 17 de novembro de 2017, recebo o Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA J.J.G LTDA ME., considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo – a **INABILITADA** para o certame referente ao edital de Concorrência Pública nº 02/2017, Processo nº 71/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para revitalização no acesso à cachoeira dos pretos – fase 01, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o CONVÊNIO Nº 016/2017 - PROCESSO DADE Nº 088/2017 – Secretaria de Turismo / Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital.

Dê ciência aos interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site da Prefeitura [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

**Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo em  
20 de novembro de 2017.**

**Mauro Aparecido Garcia Banhos  
Prefeito Municipal**